



**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES**  
Rua Pedro Palácio, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta, Vitória/ES,  
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

**PORTARIA CRESS/ES Nº 16/2015**  
**De 28 de novembro de 2014**

**Ementa:** Concede licença sem vencimentos à empregada pública Andrea Monteiro Danton.

O **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO**, por sua Presidente, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o pedido de licença sem vencimentos formulado pela empregada pública Andrea Monteiro Danton através da CI CRESS Nº 152/2014;

**Considerando** o conteúdo do parecer jurídico nº 12/2014 e do opinamento da Conselheira Camila Costa Valadão, integrante da Comissão de Orientação e Fiscalização deste Regional, que compõem o processo administrativo nº 937/2014;

**Considerando** o disposto na cláusula trigésima quarta do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2015 firmado entre o Cress da 17ª Região e o Sindicatos (Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização profissional e Entidades Coligadas do Espírito Santo);

**Considerando**, por fim, a decisão do Conselho Pleno do Cress da 17ª Região na reunião realizada em 28 de novembro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença sem vencimentos à empregada pública Andrea Monteiro Danton, no período de 2 de fevereiro de 2015 a 1º de fevereiro de 2016, para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Dê-se ciência à empregada pública licenciada e ao setor competente.

Vitória, 28 de novembro de 2014.

**Wanusa Pereira dos Santos**  
**Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região**